CÂMARA MUNICIPAL		
THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	19/09/2024
IPATINGA	ÓRGÃO: ASSESSORIA TÉCNICA	

Horário:.08:00

<u>Tipo de Proposição:</u>	
(X) Projeto de Lei n° 207/2024	() Projeto de Resolução
() Emenda n°	() Emenda à Lei Orgânica n°
() Veto ao Pl n°	
() Outros	
Comissão(ões) para Parecer:	
	to e Meio Ambiente ntária e Financeira do Município
(x) Constitucional	() Inconstitucional () Diligência
() Manutenção do Veto	() Rejeição do Veto
Outras considerações, se necessár	io
Assinaturas:	
COMISSA	ÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Maddo Antonio da 5 las	
Nivaldo Antônio da Silva PRESIDENTE	Maria Cecilia Ferramenta Delfino VICE-PRESIDENTE - llington
	Adiel Fernandes de Oliveira

Muatdo Antonio da 5.lua

Cuita F Atich O

RELATOR

Idemir V

CÂMARA MUNICIPAL		
THE REAL PROPERTY OF THE PARTY	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	19/09/2024
IPATINGA	ÓRGÃO: ASSESSORIA TÉCNICA	

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Adiel Fernandes de Oliveira **PRESIDENTE**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Nivaldo Antônio da Silva

Presidente

Vice-Presidente

Wellington Q Wellington Gomes Ramos

Relator

Wellington Q

07 de outubro de 2024

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR EM ___/__/__

Cuitin F Atiet O Admir V

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 207/2024

I - RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame destas Comissões o projeto de lei em epígrafe que "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente."

No caso concreto, as justificativas do Executivo para a apresentação do Projeto de Lei em análise foram encaminhadas a esta Casa através do Oficio nº 248/2024 – GPE. Em síntese, o objetivo tracado pelo Chefe do Executivo, para o caso, seria "(...) reforçar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação para acobertar despesas com a folha de pagamento e vale alimentação dos servidores lotados no respectivo órgão."

II - FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, são condições básicas para abrir créditos especiais ou suplementares, a autorização por lei e a existência de recursos disponíveis, Wellington Q conforme disposto nos artigos 42 e 43, a saber:

Frank (R

Carilla F Atal O Adamir Poe 3

"Art. 42 – Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43 – A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1° Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei."

A Lei Orgânica do Município assim dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar:

"Art. 165 – São vedados:

(...)

V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

(...). "GRIFOS NOSSOS

Por conseguinte, estas Comissões deliberam que a matéria, ora em exame, não apresenta nenhum óbice do ponto de vista da legalidade e do interesse público.

Wellington D

Frank P

Carilla F Atal O Adamir De 3



III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria do ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, remetendo ao Plenário o julgamento no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 19 de setembro de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira **RELATOR**

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Adiel Fernandes de Oliveira **PRESIDENTE**

João Francisco Bastos RELATOR

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Nivaldo Antônio da Silva **Presidente**

Vice-Presidente

Wellington Q

Carilla F Atal O Adamir For 3 de 3



Página de assinaturas

Joao Bastos

Fran P

802.472.107-49 Signatário

Nivaldo Silva 975.944.236-15

Signatário

Adiel Oliveira

Atrel (

459.433.466-00 Signatário

Ademir Dias

252.642.306-68

Signatário

Wellington Ramos

Wellington Q

043.436.376-62

Signatário

Cecília Ferramenta

445.162.826-15

Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral

034.247.546-09

Recipiente

HISTÓRICO

19 set 2024







Autenticação eletrônica 7/7 Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo Última atualização em 07 out 2024 às 16:22 Identificador: 59c305c993e6fb23ca96b77f67bef35ace94358538021ccb3

10:18:06		Assessoria Técnica criou este documento. (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95)
19 set 2024 10:21:12	(Nivaldo Antônio da Silva (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 179.84.142.246 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
19 set 2024 10:21:16	Ø	Nivaldo Antônio da Silva (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 179.84.142.246 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
19 set 2024 10:55:49	0	Cecília Ferramenta (Email: ver.cecilia@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 445.162.826-15) visualizou este documento por meio do IP 177.185.38.131 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
19 set 2024 10:55:51	Ø	Cecília Ferramenta (Email: ver.cecilia@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 445.162.826-15) assinou este documento por meio do IP 177.185.38.131 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
19 set 2024 10:28:20	(Adiel Fernandes de Oliveira (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
19 set 2024 10:28:23	Ø	Adiel Fernandes de Oliveira (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
19 set 2024 10:30:24	(Ademir Cláudio Dias (Email: ver.ademir@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 252.642.306-68) visualizou este documento por meio do IP 152.255.96.156 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
19 set 2024 10:30:37	Ø	Ademir Cláudio Dias (Email: ver.ademir@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 252.642.306-68) assinou este documento por meio do IP 152.255.96.156 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
19 set 2024 10:18:29	(Joao Francisco Bastos (Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) visualizou este documento por meio do IP 152.255.97.181 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
19 set 2024 10:18:34	Ø	Joao Francisco Bastos (Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) assinou este documento por meio do IP 152.255.97.181 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
19 set 2024 10:47:16	(Wellington Gomes Ramos (Email: ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.436.376-62) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
19 set 2024 10:47:19	Ø	Wellington Gomes Ramos (Email: ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.436.376-62) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
07 out 2024 16:22:40	(Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
07 out 2024 16:22:47		Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil



